



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 22, do Anexo I, da Resolução 217, de 6 de dezembro de 2023, que neste Município não houve limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ilha de Itamaracá, 18 de março de 2024.

Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno

Paulo Batista Andrade
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, CARLOS ANTONIO DA MOTA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd411e22-9e6a-423f-9a3b-d2d49fa0a72d

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br